

IAC 02 - 2 - Gestante. Trabalho Temporário. Lei 6.019/1974. Garantia Provisória de Emprego. Súmula 244, item III, do TST. (aguardando delimitação pelo Relator).

## **IAC nº 2: Gestante. Trabalho Temporário. Lei 6.019/1974. Garantia Provisória de Emprego. Súmula 244, item III, do TST.**

Procedência:

TST

Tema:

IAC nº 2: Gestante. Trabalho Temporário. Lei 6.019/1974. Garantia Provisória de Emprego. Súmula 244, item III, do TST.

Situação:

Aguardando pronunciamento definitivo

Deliberação:

Maioria Absoluta

Há determinação de sobrestamento vigente?:

Não

**Tipo de Incidente:** Assunção de Competência

**Ramo do Direito:** Direito do Trabalho

**Assuntos:**

**Tese Firmada:** "é inaplicável ao regime de trabalho temporário, disciplinado pela Lei n.º 6.019/74, a garantia de estabilidade provisória à empregada gestante, prevista no art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

**Súmula:** --

**Anotação Nugep:** Há determinação de sobrestamento dos recursos de revista ([Ofício Circular GMVMF Nº 033/2017 \(.pdf 71.55 KB\)](#)). Houve determinação pela Presidente do TST de retomada do andamento dos processos até então suspensos e de aplicação da tese definida.

- **Processo paradigma:** [5639-31.2013.5.12.0051 \(link externo\)](#)
- **Órgão Julgador:** Tribunal Pleno
- **Relator:** Min. Luiz Philippe Vieira de Mello Filho
- **Data de instauração do IAC:** 10/08/2017
- **Julgado em:** 18/11/2019
- **Acórdão publicado em:** 29/07/2020 ([Acórdão \(.pdf 421.16 KB\)](#))
- **Trânsito em Julgado:** --